



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 04 de Fevereiro de 2021 / Ano VI / Edição 403

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do Prefeito	p. 01
Departamento de Educação e Esporte	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 021/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que o próximo dia 12 de fevereiro recairá numa Sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o feriado municipal do dia 11 de fevereiro – data em que se comemora o dia da Padroeira do Município e o final de semana; CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais no aludido dia 12 se revela de conveniência para o público, para os servidores e para a Administração; CONSIDERANDO que os serviços essenciais serão desenvolvidos normalmente no dia 12 de fevereiro próximo. CONSIDERANDO finalmente, que o Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo, recomendou ao Governador do Estado e este aos Prefeitos que não seja concedido Ponto Facultativo nos dias de Carnaval, com o intuito de evitar aglomerações, diante do aumento de casos da COVID-19 no Estado; DECRETA: Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ibirarema, no dia 12 de fevereiro de 2021. Art. 2º Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, na proporção de 1 (uma) hora/dia, a partir do dia 15 de fevereiro do ano de 2021, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos. § 1º A compensação, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou final do expediente, respeitado o funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência. § 2º Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetivá-la a partir da data em que reassumirem suas funções.

Art. 3º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor. Parágrafo único. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão da suspensão do expediente, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcional às horas não compensadas. Art. 4º As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto. Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários. Art. 5º O Expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (Carnaval) será normal e regular. Art. 6º O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste decreto à entidade que dirige. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 1º de fevereiro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 024/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO PERÍODO DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no Município; CONSIDERANDO que a Resolução SE nº 11, de 26/01/2021, em seu artigo 3º, § 2º, torna facultativo a presença dos alunos nas fases vermelha e laranja. DECRETA: Art. 1º A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede de ensino Municipal, Estadual e Sala da ETEC de Ibirarema, ficam suspensas até 19 de fevereiro de 2021, independente da

Fase do Plano São Paulo que estiver Município enquadrado, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações. § 1º Até o prazo previsto no caput, poderão ser mantidas aulas e outras atividades de forma remota. § 2º Fica mantida a autorização para realização do processo seletivo nº 01/2021, seguindo os protocolos sanitários e mantendo o distanciamento social, em virtude da imprescindível urgência do mesmo. § 3º As escolas deverão garantir o atendimento aos pais, responsáveis e alunos para as devidas informações, orientações e matrículas durante o período, observando os protocolos de segurança no combate ao Covid-19. § 4º O processo de atribuição de aulas deverá ser mantido, seguindo os protocolos sanitários e escalas aos professores, para evitar aglomeração. Art. 2º Após 19 de fevereiro de 2021 as aulas e demais atividades serão retomadas presencialmente nas unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Sala da ETEC, na seguinte forma: I – Fase Laranja: presença limitada até 35% (trinta e cinco por cento) do número de alunos matriculados em todas as unidades de ensino; II – Fase Amarela: presença limitada de até 70% (setenta por cento) do número de alunos matriculados em todas as unidades de ensino; III – Fase Verde: admitindo a presença de até 100% (cem por cento) dos alunos matriculados em todas as unidades de ensino. Parágrafo único. Na fase laranja do Plano São Paulo, para a rede Municipal de Ensino a presença dos estudantes em sala de aula será opcional, cabendo aos responsáveis legais comunicarem as instituições de ensino a sua escolha, sendo garantido a estes alunos o ensino remoto, por meio da entrega de material impresso pela unidade escolar, preparado pela equipe pedagógica e professores do ano e disponibilizados para serem retirados 1 (uma) vez por semana, por um responsável pelo aluno menor, com a professora da sala de aula onde está regularmente matriculado. Art. 3º É obrigatória a adoção, por todas as instituições de ensino que funcionem no Município de Ibirarema, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação, disponíveis no site eletrônico <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp>. Parágrafo único. Para a rede Municipal os protocolos estão sendo elaborados por uma Comissão Municipal de



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.

Planejamento e Providência no Enfrentamento da Pandemia da COVID-19. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 03 de fevereiro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.742 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE - CQOS. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do que dispõe o art. 2º, do Decreto Municipal nº 94/2016, de 20 de dezembro de 2016; e, CONSIDERANDO a necessidade de dar plena eficácia ao disposto no Decreto Municipal nº 94/2016, bem como na Lei nº 2.030/2016, que dispõem sobre a qualificação e desqualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais de saúde no âmbito do Município de Ibirarema; CONSIDERANDO a necessidade de se compor uma comissão específica para proceder ao exame e decisão objetivos sobre o atendimento dos requisitos formais específicos de qualificação como organização social municipal pelas entidades que assim demonstrem interesse; CONSIDERANDO a relevância dos trabalhos na área da saúde pública, que serão desempenhados em regime de colaboração com as entidades sem fins lucrativos que venham se qualificar como OSS no âmbito do Município. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, após indicação pelas respectivas Diretorias, os seguintes membros titulares e suplentes, para comporem a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde – CQOS: PRESIDENTE DA CQOS JACKSON ALMIR DOS SANTOS – Diretor Municipal de Saúde e Assistência Social; JOÃO PAULO VAZ NOGUEIRA – Membro Suplente. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DANIELE DIONÍSIO ALVES – Membro Titular; SANDRA CRISTINA TOLEDO – Membro Suplente. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS LETÍCIA AP. DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO – Membro Titular; CLEITON ORLANDINI RODRIGUES – Membro Suplente. Art. 2º Fica a CQOS, desde logo, autorizada a estabelecer as condições e adotar todas as providências necessárias à realização de seus objetivos. Art. 3º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 2.403, de 20 de dezembro de 2016. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura do Município de Ibirarema, 1º de fevereiro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367
46211694/0001-07

Ensino Exercício: 2020

RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - 2020 De 01/01/2020 a 31/12/2020 Lei 11.494/2007, Art. 22º

CEco	Discriminação	LIQUIDADADA	
		Valor	Percent
1758.01.1.1.00.00	Receitas Recebidas do Fundeb TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	3.626.228,85	
	Total da Receita (I)	3.626.228,85	
	Remuneração dos Profissionais do Magistério Art. 22º Lei 11.494/2007 (mínimo de 60%)		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.459.726,14	
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	163.270,08	
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	127.811,38	
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	31.504,31	
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	17.562,53	
3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPL	3.100,00	
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.979,36	
3.1.90.13.01	FGTS	108.369,61	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	354.946,80	
	Sub Total (II)	2.309.270,21	63,68
	Diferença (II - (60% de I))	133.532,90	
	Outras Despesas do Fundeb (Máximo de 40%)		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	590.241,47	
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	19.431,00	
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	98.291,45	
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	59.184,64	
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	2.194,29	
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	22.640,96	
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.655,58	
3.1.90.13.01	FGTS	54.325,11	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	170.055,74	
3.1.90.16.44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	21.202,14	
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.096,89	
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	175.039,37	
3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	86.600,00	
	Sub Total (III)	1.316.958,64	36,32
	Total das Despesas com o Fundeb (IV) = (II) + (III)	3.626.228,85	100,00

Ibirarema, 31 de dezembro de 2020

Departamento de Educação e Esporte



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.


Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada	Retido até Período
Receitas de Transferências	3.000.000,00	3.626.228,85	3.019.000,00	3.293.349,87
Receitas de Aplic. Financeiras	380.000,00	0,00		
Total da Receita	3.380.000,00	3.626.228,85		
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
			Transferências Recebidas	Retenções
			3.626.228,85	3.293.349,87
Diferenças				
				Recebido - Retido: (GANHO)
				332.878,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	4.796.561,49	141,91 %	3.626.228,85	100,00 %	3.626.228,85	100,00 %	3.626.228,85	100,00 %
MAGISTÉRIO	3.379.126,26	99,97 %	2.309.270,21	63,68 %	2.309.270,21	63,68 %	2.309.270,21	63,68 %
OUTRAS	1.417.435,23	41,94 %	1.316.958,64	36,32 %	1.316.958,64	36,32 %	1.316.958,64	36,32 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp. c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp. c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp. c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp. c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			3.626.228,85	100,00 %	3.626.228,85	100,00 %	3.626.228,85	100,00 %
MAGISTÉRIO			2.309.270,21	63,68 %	2.309.270,21	63,68 %	2.309.270,21	63,68 %
OUTRAS			1.316.958,64	36,32 %	1.316.958,64	36,32 %	1.316.958,64	36,32 %


Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Ensino Exercício: 2020

Anexo V

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL	3.626.228,85	100,00 %	3.626.228,85	100,00 %	3.626.228,85	100,00 %
MAGISTÉRIO	2.309.270,21	63,68 %	2.309.270,21	63,68 %	2.309.270,21	63,68 %
OUTRAS	1.316.958,64	36,32 %	1.316.958,64	36,32 %	1.316.958,64	36,32 %

 THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
 PREFEITO
 306.487.818-28

 DYONE EMERSON PEREIRA
 CONTADOR
 344.404.558-16



Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		2.888.560,13	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		17.181.906,67	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		20.070.466,80	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		5.017.616,70	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		3.626.228,85	Recebidos no Exercício		1.052.417,92		
Aplicações Financeiras		0,00	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Total do FUNDEB		3.626.228,85	Total de Rec. Vinculados		1.052.417,92		
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%		2.175.737,31					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		3.444.917,41					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		5.694.250,75	28,38 %	5.694.250,75	28,38 %	5.620.580,54	28,00 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		2.309.270,21	63,68 %	2.309.270,21	63,68 %	2.309.270,21	63,68 %
Outras		1.316.958,64	36,32 %	1.316.958,64	36,32 %	1.316.958,64	36,32 %
Total		3.626.228,85	100,00 %	3.626.228,85	100,00 %	3.626.228,85	100,00 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %


Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
PREFEITO
306.487.818-28

DYONE EMERSON PEREIRA
CONTADOR
344.404.558-16





Prefeitura Municipal de Ibirarema
Rua Alexandre S. de Almeida, 367
46211694/0001-07 Ensino Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Page 1 of 3

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.888.732,18	722.183,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.148.462,13	287.115,53
1.1.1 - IPTU	1.036.897,58	259.224,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	111.564,55	27.891,14
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	283.000,61	70.750,15
1.2.1 - ITBI	283.000,61	70.750,15
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.208.487,31	302.121,83
1.3.1 - ISS	1.205.919,85	301.479,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.567,46	641,86
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	248.782,13	62.195,53
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.181.906,67	4.295.476,67
2.1 - Cota-Parte FPM	8.652.781,07	2.163.195,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.937.627,22	1.984.406,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	357.196,15	89.299,04
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	357.957,70	89.489,43
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.295.543,56	1.823.885,89
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	54.199,42	13.549,85
2.5 - Cota-Parte ITR	393.570,55	98.392,64
2.6 - Cota-Parte IPVA	785.812,07	196.453,02
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	20.070.638,85	5.017.659,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	700.294,46	700.294,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	551.068,97	551.068,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	137.984,00	137.984,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	9.286,24	9.286,24
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.955,25	1.955,25
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.679,19	255.679,19
6.1 - Transferências de Convênios	255.679,19	255.679,19
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	98.399,52	98.399,52
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.054.373,17	1.054.373,17



Prefeitura Municipal de Ibirarema
Rua Alexandre S. de Almeida, 367
46211694/0001-07 Ensino Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Page 2 of 3

RECEITAS DO FUNDEB	Valor Arrecadado
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.293.349,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	1.587.525,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	1.459.108,52
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	10.839,78
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB	78.714,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	157.162,34
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.626.228,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.626.228,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	332.878,98
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	332.878,98
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	Valor Liquidado
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.309.270,21
13.1 - Com Educação Infantil	783.216,29
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.526.053,92
14. OUTRAS DESPESAS	1.316.958,64
14.1 - Com Educação Infantil	361.884,02
14.2 - Com Ensino Fundamental	955.074,62
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.626.228,85
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)	100,00
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/((11)x100%))	63,68
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/((11)x100%))	36,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	Valor Liquidado
17. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.460.788,03
17.1 - Creche	487.275,03
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	487.275,03
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00
17.2 Pré-escola	973.513,00
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	657.825,28
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.687,72
18. ENSINO FUNDAMENTAL	4.543.593,80
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.481.128,54
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.062.465,26
OUTRAS DESPESAS DO MDE	Valor Liquidado
19. ENSINO MÉDIO	0,00



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.

**Prefeitura Municipal de Ibirarema**

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Ensino Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989

PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Page 3 of 3

20. ENSINO SUPERIOR	0,00
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.716,80
22. OUTRAS	331.560,78
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)	6.340.659,41
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	332.878,98
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)	332.878,98
27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)	5.671.502,85
28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%	28,26
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.070,05
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	629.986,69
33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)	1.134.056,74
34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)	7.474.716,15

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III
INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.